UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal

EDITAL Nº 122/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSECAPES VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA VEGETAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – PPGFV-UFPEL

O Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital Institucional 03/2020 e Edital 19/2020-PDSE/CAPES.

1. Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

a. Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.

b. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.

c. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com, ao menos, autorização de residência no Brasil;

b. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

c. Estar regularmente matriculado(a) no PPGFV;

d. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

e. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

f. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, o qual inclui as prorrogações decorrentes da pandemia COVID-19 e outros casos previstos em Regimento. Assim, o tempo de permanência no exterior deve ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

g. Ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

h. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

i. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II Edital 19/2020 do PDSE/CAPES;

j. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site orcid.org/.

k. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

l. Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link "Inscrição Online" disponível na página do Programa (http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior /programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse) - *Obs. Verificar toda a documentação exigida no item 9.4 do Edital 19/2020 do PDSE/CAPES*

2. Inscrição:

As inscrições devem ser feitas **até o dia 13/02/2020.** Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para ppgfv.ufpel@gmail.com

Documentos exigidos para inscrição:

a. Cópia do RG se brasileiro(a) ou autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a);

b. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

c. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do Edital 41/2018 do PDSE/CAPES;

d. Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG;

e. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

f. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

g. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com item 8.3 VII do Edital 19/2020 do PDSE/CAPES.

h. - Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou comprovante de qualificação emitido pela IES;

i. Plano de estudos em português com, no máximo, 15 (quinze) páginas, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) indicação de ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática, com vistas à divulgação da experiência e das atividades desenvolvidas;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior..

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de **no máximo 06 (seis) meses e de, no mínimo, 04 (meses).**

Demais benefícios estão previstos no item 1.4.2 do Edital 19/220 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGFV.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível em https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/files/2017/07/5497397637.xls

(b) Pontuação do Plano de Atividades (4 pontos; sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGFV e do coorientador estrangeiro, e 01 ponto para adequação metodológica).

(c) Discentes que já tiverem sido aprovados no Exame Geral de Qualificação receberão um ponto extra como bonificação na média final.

Obs. O Plano de Atividades deverá ser apresentado pelo candidato em sessão remota à banca de avaliação.

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados a partir de janeiro de 2017 no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias I; 2º – ter sido aprovado em Exame Geral de Qualificação

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: 01 a 13 de fevereiro de 2021.

2. Homologação das inscrições: até 19 de fevereiro de 2021

3. Processo seletivo: 22 a 25 de fevereiro de 2021.

4. Divulgação dos Resultados: até 05 de março de 2021 (no site do PPGFV).

5. Prazo para pedido de reconsideração: até 10 de março de 2021.

6. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPGI/UFPel: até 12 de março de 2021.

7. Inscrição do candidato no SISCAPES: de 15 de março a 01 de abril de 2021.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 19/2020 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 19/2020 PDSE/CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFV, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 191/2020 e Edital PRPPGI 03/2020.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) por:

Telefone: (53) 3275-7344 ou 3275-7640 – E-mail: ppgfv.ufpel@gmail.com

Gustavo Maia Souza

Coordenador do PPGFV

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAIA SOUZA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal**, em 09/12/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148782** e o código CRC **69BE6C63**.

Referência: Processo nº 23110.033270/2020-15 SEI nº 1148782